

JUNTE-SE



CAUÊ MACRIS

EMENDA Nº**AO PROJETO DE LEI****7357****615/2018****TEOR**

Esta emenda contempla as 15 Unidades Administrativas do Estado de São Paulo, com a expansão do GECAP - GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS E DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. Constitui missão do GECAP a atuação coordenada e feitos de suas atribuições, oficiando de forma integrada e harmônica com as Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central, do Meio Ambiente e de habitação e Urbanismo da Capital e, quando couber, com os demais órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo. - Região Administrativa de Registro - Região Administrativa de Santos - Região Administrativa de São José dos Campos - Região Administrativa de Sorocaba - Região Administrativa de Campinas - Região Administrativa de Ribeirão Preto - Região Administrativa de Bauru - Região Administrativa de São José do Rio Preto - Região Administrativa de Araçatuba - Região Administrativa de Presidente Prudente - Região Administrativa de Marília - Região Administrativa Central - Região Administrativa de Barretos - Região Administrativa de Franca - Região Administrativa Metropolitana.

	Funcional / Programática								VALORES EM R\$ 1,00		
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO	+/-
	Programa / Ação / Produto / Indicador / Unidade / Meta										
1	28000	28001	24	131	2826	5359	3	1	93.472.379	30.000.000	-
	COMUNICAÇÃO SOCIAL										
	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL										
	Indicador do Produto: NÚMERO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO REALIZADAS (unidade) 200										
2	27000	27001	3	128	2701	4615	3	1	0	30.000.000	+
	DEFESA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS E DA ORDEM JURÍDICA										
	APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO										
	ATIVIDADES DO MP MODERNIZADAS E APERFEIÇOADAS										
	Indicador do Produto: INICIATIVAS (unidade) 15										

JUSTIFICATIVA

Os animais, além de tratar-se de questão humanitária, é questão de saúde pública e meio ambiente. Desta forma, esta emenda contempla as 15 Unidades Administrativas do Estado de São Paulo, com a expansão do GECAP - GRUPO ESPECIAL DE COMBATE AOS CRIMES AMBIENTAIS E DE PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. Constitui missão do GECAP a atuação coordenada em feitos de suas atribuições, oficiando de forma integrada e harmônica com as Promotorias de Justiça Criminais do Foro Central, do Meio Ambiente e de habitação e Urbanismo da Capital, e, quando couber, com os demais órgãos de execução do Ministério Público do Estado de São Paulo. - Região Administrativa de Registro - Região Administrativa de Santos - Região Administrativa de São José dos Campos - Região Administrativa de Sorocaba - Região Administrativa de Campinas - Região Administrativa de Ribeirão Preto - Região Administrativa de Bauru - Região Administrativa de São José do Rio Preto - Região Administrativa de Araçatuba - Região Administrativa de Presidente Prudente - Região Administrativa de Marília - Região Administrativa Central - Região Administrativa de Barretos - Região Administrativa de Franca - Região Administrativa Metropolitana.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) FELICIANO FILHO - PRP

Código: 2866 18/10/2018 17:42:47